

Aprova por Ad Referendum a aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes, através da Proposta de Emenda Parlamentar, para Associação Iguatuense de Assistência Social de Proteção a Maternidade e a Infância, localizada no município de Iguatu.

RESOLUÇÃO Nº 411/2024 – CIB/CE

A Comissão Intergestores Bipartite - CIB/CE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

1. A Portaria de Consolidação GM/MS nº 3, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as redes do Sistema Único de Saúde;
2. A Portaria de Consolidação GM/MS Nº 6, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde - Título VII dos Investimentos – Capítulo I - Da Aquisição de Equipamentos e Material Permanente - Art. 653;
3. A Portaria GM/MS Nº 828, de 17 de abril de 2020, altera a Portaria de Consolidação nº 6/2017/GM/MS, para dispor sobre os Grupos de Identificação Transferências federais de recursos da saúde;
4. A Portaria GM/MS Nº 3.283, de 07 de março de 2024, dispõe sobre as regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde aos fundos de saúde dos Estados, Distrito Federal e Municípios, relativas a emendas parlamentares que destinarem recursos ao Sistema Único de Saúde (SUS), em 2024;
5. O Ofício nº 181 da Secretaria Municipal de Saúde de Iguatu, que encaminha Proposta de aquisição de equipamentos para Associação Iguatuense de Assistência Social de Proteção a Maternidade e a Infância. O recurso é oriundo de Emenda Parlamentar a fim de promover a oferta de serviços;
6. O parecer da Superintendência da Região de Saúde do Cariri (SRSUL) contido no sistema SUITE NUP Nº 24001.103583/2024-63, que se pronuncia favorável à proposta de aquisição dos Equipamentos e Materiais Permanentes referidos no item acima; **resolve:**

Art.1º. Aprovar *por Ad Referendum* a aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes, através da Proposta de Emenda Parlamentar, cadastrada no FNS Nº 907507/24-007, para Associação Iguatuense de Assistência Social de Proteção a Maternidade e a Infância, no valor total de R\$ 2.999.927,00 (Dois milhões novecentos e noventa e nove mil, novecentos e vinte e sete reais), para melhor oferta de serviços especializados, conforme quadro abaixo:

Município	Nº da Proposta	CNES	Unidade Assistida	Valor Total da Proposta (R\$)
Iguatu	907507/24-007	2675536	Associação Iguatuense de Assistência Social de Proteção a Maternidade e a Infância	2.999.927,00

Parágrafo Único. Os Equipamentos e Materiais Permanentes solicitados nesta Proposta possibilitarão a implantação de leitos de UTI pediátrica, para atender as Regiões que compõem as áreas descentralizadas de Saúde de Iguatú e Icó: Aracoiaba, Cariús, Catarina, Deputado Irapuan Pinheiro, Iguatu, Jucás, Mombaça, Piquet Carneiro, Quixelô, saboeiro, Baixio, Cedro, Icó, Ipaumirim, Lavras da Mangabeira, Orós, e Umari, que serão devidamente regulados e utilizados de acordo com a necessidade do paciente, com o objetivo de fortalecer a Atenção hospitalar e ampliar o acesso da população ao SUS.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 09 de dezembro de 2024.

Tânia Mara Silva Coêlho
Presidente da CIB/CE
Secretária de Saúde



Rilson Sousa de Andrade
Vice - Presidente da CIB/CE
Presidente do COSEMS